



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO N°: 4145

DATA: 23/08/2022

PROJETO DE LEI N°: 25 / 2022- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000938 / 2022

DATA: 10 / 08 / 2022

AUTOR: Vereador : PAULO MARROM

ASSUNTO: Institui O Dia Municipal Da APAE Mairinque E Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 15/08/2022

EMENDAS N°S: \_\_\_\_\_

VETO:  sim: N°: 1/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DISCUSSÕES:  uma  duas

QUORUM:  2/3 dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação  rejeição

## OBSERVAÇÕES

Veto aprovado em 12/09/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

### PROJETO DE LEI Nº 25 / 2022 - L



### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA APAE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

**Art. 1º** Fica instituído o 'Dia Municipal da APAE Mairinque' a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de janeiro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da APAE Mairinque passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande.

**Art. 3º** Os objetivos da instituição do 'Dia Municipal da APAE Mairinque' são:

- I - reconhecer o permanente e abnegado esforço voluntário da APAE no atendimento das pessoas - em especial das crianças com deficiência;
- II - servir de estímulo à população em geral para a conscientização em torno da importância de prestar serviços comunitários às pessoas necessitadas.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mairinque, 10 de agosto de 2022.

Paulo Marrom  
Vereador - PSDB

VEREADOR PAULO MARROM

AVLO

ANTONIO

GARCIA

11:57 10/08/2022 000938 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

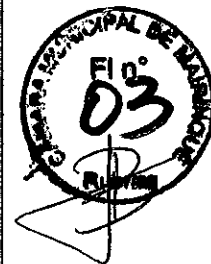


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque (APAE de Mairinque), fundada em 11/01/2008 e inaugurada em 22/08/2009, é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, terapêutica, cultural e educacional, sem fins lucrativos, que tem como objetivo ofertar atendimento especializado às Pessoas com Deficiências Intelectual e Múltiplas (Física, Autismo, Auditivo e Síndromes diversas).

A procura pelo atendimento terapêutico na APAE-MAIRINQUE é bastante requisitada, oferecendo ações como: Estimulação precoce, Projeto criando se aprende, Oficina ocupacional, Construindo do saber, Projeto de integração social, Oficina de convivência e Grupo de Apoio Terapêutico às Famílias, além de terapias nas áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física, Fisioterapia e Assistência Social. A APAE-MAIRINQUE também desenvolve um trabalho de apoio às escolas regulares quanto ao atendimento dos alunos incluídos, realizando apoio técnico e atendimento terapêutico específico, bem como avaliação técnica.

Missão: A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque (APAE de Mairinque) tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Visão: Uma sociedade tolerante, justa e generosa, capaz de aceitar e valorizar as diferenças, em que as pessoas com deficiência possam desenvolver todas as suas potencialidades.

Valores: Ética e transparência nas ações, comprometimento com as causas de inclusão e com a sustentabilidade pessoal e familiar da pessoa com deficiência.

Por toda sua importância histórica em Mairinque, faz por merecer um dia no calendário oficial de eventos da cidade, reforçando com esta atitude, todo belo trabalho realizado em prol de uma parcela da população, que necessita de atenção e amor em todo momento.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Mairinque, 10 de agosto de 2022.

**Paulo Marrom**  
Vereador - PSDB

VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Antonio Mio GAR C.A.



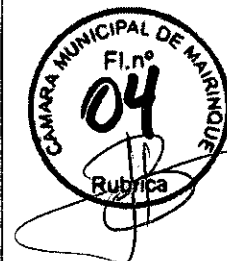
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 25 / 2022-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.


§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

**Art. 137** As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 15 de agosto de 2021.

Expediente da 55ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Edicarlo da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 25/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 14 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 22 de agosto de 2022  
Ordem do Dia da 56ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

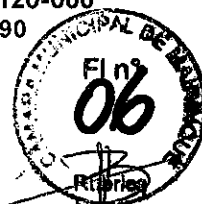
Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br




## AUTÓGRAFO N° 4145 / 2022

### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA APAE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 25/2022-L do vereador Paulo Marrom, a saber:

- Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal da APAE Mairinque" a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de janeiro.
- Art. 2º** O Dia Municipal da APAE Mairinque passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande.
- Art. 3º** Os objetivos da instituição do "Dia Municipal da APAE Mairinque" são:
- I - reconhecer o permanente e abnegado esforço voluntário da APAE no atendimento das pessoas - em especial das crianças com deficiência;
  - II - servir de estímulo à população em geral para a conscientização em torno da importância de prestar serviços comunitários às pessoas necessitadas.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mairinque** em 23 de agosto de 2022.

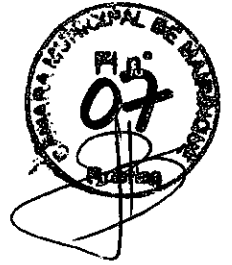
  
**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



À Assistência Administrativa:

Peço expedir ofício ao prefeito municipal, comunicando-o que o veto nº 01/2022 foi acolhido em sessão realizada ontem.  
Grato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 13 de setembro de 2022.

  
VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA  
Presidente

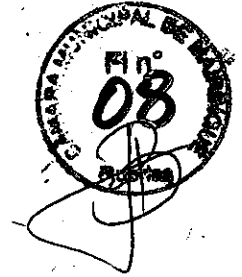


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Ofício 162-06/2022


Mairinque, 14 de setembro de 2022.



Senhor Prefeito:

Tem este a finalidade de informar Vossa Excelência, que o Veto nº 01/2022 aposto ao Autógrafo nº 4145/2022 relativo ao Projeto de Lei nº 25/2022-L, que institui o dia municipal de APAE, foi deliberado e acolhido na Sessão Ordinária realizada no dia 12/09 pp.

Ao ensejo, renovamos nossas considerações.

  
JOSE EDICARLOS S. LIMA.

Presidente

Ao Exmo.

Dr. ANTONIO A. GEMENTE

Prefeito Municipal de

MAIRINQUE